



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROAD 2290/2024

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial, para a contratação direta da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 13.771.199/0001-01, para realizar o curso “OS 7 HÁBITOS PARA GESTORES ALTAMENTE EFICAZES – GESTÃO PÚBLICA, durante as atividades do evento de desenvolvimento gerencial “ENCONTRO DE GESTORES DO TRT14”.

O curso será ministrado pelos docentes Igor Henrique Rodrigues e João Palmeira da Silva Júnior, no período de 24 a 26/09/2024, carga horária total de 24 horas-aula, na modalidade presencial na cidade de Porto Velho/RO, com transmissão pela plataforma Zoom (evento híbrido), tendo com público alvo os (as) gestores (as) deste Regional.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 016/2024/TRT14/EJUD/SEJUD (doc. 46), a Secretaria Executiva da Escola Judicial ressalta que “As justificativas para a contratação encontram-se no DOD e no Termo de Referência, o qual foi encaminhado à empresa acima mencionada para anuência expressa de suas disposições pelo seu representante legal (IDs 5/7), devendo ser juntada no decurso do trâmite processual”.As informações relativas ao suporte orçamentário para custear a presente solicitação constam no DOD (doc. 1), no valor de R\$135.800,000 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Especificamente em relação à justificativa acerca da necessidade de contratação, consta no item 3 do Termo de Referência (doc. 2) que o encontro pretende atender a necessidade de treinamento apontada em reunião de gestores e que o Encontro de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região proporcionará aos gestores(as) a fomentação de novas habilidades e comportamentos, a geração de novas ideias e soluções criativas para problemas organizacionais, assim como a compreensão de como os indivíduos e grupos se comportam nas organizações, oportunizando um ambiente de aprendizado colaborativo, troca de experiências e conhecimentos entre líderes, estimulando o desenvolvimento profissional e a inovação nas práticas de gestão. Além disso, eventos como esse podem promover a coesão da equipe de gestão e alinhar

estratégias para enfrentar desafios futuros.

PROAD 2290/2024. DOC 52. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.VYBK.HNCZ: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



No Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. 1) ficou registrado que “A disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se no Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$135.800,000 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)”.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, apresentou a adequação de despesa correlata (doc.47), a qual está em consonância com os valores descritos na manifestação de doc. 46 e demais documentos.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral e Ordenador de Despesas (doc. 51), foi acolhido o Parecer. 459/DAJ-2024 (id. 50), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas opina “pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998- Plenário, com previsão atual na alínea “f” inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, totalizando a contratação em R\$ 135.800,00, em nome da referida empresa, conforme documentos, motivação da unidade técnico e proposta nos autos” (destaque no original).

É o relatório.

Trata-se de atividade de evento interno, definida nos termos dos arts. 1º, inciso VI, da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, *in verbis*:

Art. 1º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VI – Evento interno: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por magistrados, servidores, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, ainda que o evento seja realizado fora das dependências do espaço físico das unidades integrantes do Tribunal.



De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional, mediante a contratação direta de terceiros.

No Estudo Técnico Preliminar (doc. 3) consta que a empresa a ser contratada é “empresa global, especializada em aprimoramento de desempenho, por isso atendeu melhor a execução do Projeto do Encontro de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como a empresa está alinhada também ao plano estratégico do Tribunal”, tendo havido o levantamento de mercado para outras alternativas possíveis de contratação de empresa diversa.

Além disso, foram juntados aos autos os currículos e certificações dos instrutores indicados pela empresa para ministrar o curso em questão, de onde extrai-se que trata-se de profissionais qualificados e com experiência na área (docs. 24-45).

Com efeito, os temas a serem abordados no evento em questão propiciam a capacitação e o desenvolvimento de conhecimento dos(as) gestores(as) deste Tribunal para melhorias na gestão de suas unidades e administração de recursos pessoais dentro de suas áreas de atuação neste Regional.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019, as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, bem como a possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do evento proposto em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP, para desenvolver as atividades do evento “ENCONTRO DE GESTORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - 2024”, que abordará a temática: OS 7 HÁBITOS PARA GESTORES ALTAMENTE EFICAZES – GESTÃO PÚBLICA, ministrado pelos docentes Igor Henrique Rodrigues e João Palmeira da Silva Júnior, nos dias 24, 25 e 26/09/2024, carga horária total de 24 horas-aula, na modalidade presencial na cidade de Porto Velho/RO, com transmissão pela plataforma Zoom (evento híbrido), mediante pagamento do valor de R\$ 135.800,000 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133 /2021. Autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação no



Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 18 de abril de 2024 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

